



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA

INSTITUTO DE FÍSICA DA USP

Processo SEI nº 154.00011691/2025-06

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **placa de aviso e lacre de segurança**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Placas fabricadas com pigmentos fotoluminescentes, as quais emitem brilho em ambientes totalmente sem iluminação, ao receber luz solar ou artificial, energiza e posteriormente consegue emitir seu próprio brilho por determinado tempo. - Modelo: Placa Extintor CO2 - gás Carbônico. - Tamanho aproximados 15 x 20 cm. - Produzidas em PVC expandido com 2 mm de espessura. - Não inflamável e auto extingüível (não propaga chama). - Possuem pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição.	396043	Unidade	220	23,11	5.084,20



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	Conforme termo de referência preliminar abaixo:  Extintor de CO2 tamanho: 15x20 cm cód. E5-C EV Foto ilustrativa					
2	Placas fabricadas com pigmentos fotoluminescentes, as quais emitem brilho em ambientes totalmente sem iluminação, ao receber luz solar ou artificial, energiza e posteriormente consegue emitir seu próprio brilho por determinado tempo. - Modelo: Placa Extintor Pó – Químico - BC. - Tamanho aproximados 15 x 20 cm. - Produzidas em PVC expandido com 2 mm de espessura - Não inflamável e auto extingüível (não propaga chama). - Possuem pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição, conforme termo de referência preliminar abaixo:	396041	Unidade	110	22,70	2.497,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	 Extintor de CO2 tamanho: 15x20 cm cód. E5-C EV Foto ilustrativa					
3	Placas fabricadas com pigmentos fotoluminescentes, as quais emitem brilho em ambientes totalmente sem iluminação, ao receber luz solar ou artificial, energiza e posteriormente consegue emitir seu próprio brilho por determinado tempo. - Modelo: Placa Extintor Água Pressurizada. - Tamanho aproximados 15 x 20 cm. - Produzidas em PVC expandido com 2 mm de espessura. - Não inflamável e auto extingüível (não propaga chama). - Possuem pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição, conforme termo de refêrncia preliminar abaixo:  Extintor de Água tamanho: 15x20 cm cód. E5-A EV Foto ilustrativa	396042	Unidade	100	21,65	2.165,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4	Placas fabricadas com pigmentos fotoluminescentes, as quais emitem brilho em ambientes totalmente sem iluminação, ao receber luz solar ou artificial, energiza e posteriormente consegue emitir seu próprio brilho por determinado tempo. - Modelo: Placa Extintor Espuma Mecânica. - Tamanho aproximados 15 x 20 cm. - Produzidas em PVC expandido com 2 mm de espessura. - Não inflamável e auto extingüível (não propaga chama). - Possuem pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição, conforme termo de referência abaixo.	452952	Unidade	02	23,11	46,22
5	Placas fabricadas com pigmentos fotoluminescentes, as quais emitem brilho em ambientes totalmente sem iluminação, ao receber luz solar ou artificial, energiza e posteriormente consegue emitir seu próprio brilho por determinado tempo. - Modelo: Placa Extintor Pó Químico-Carreta 20 Kg. - Tamanho aproximados 15 x 20 cm.	396041	Unidade	02	23,02	46,04



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	- Produzidas em PVC expandido com 2 mm de espessura. - Não inflamável e auto extingüível (não propaga chama). - Possuem pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição, conforme termo de referência preliminar abaixo:					
6	Lacre Adesivo para Hidrante /abrigo de mangueira de incêndio, conforme termo de referência preliminar abaixo:  Foto ilustrativa	625635	Unidade	100	11,02	1.102,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **10 (dez) dias** contados do(a) **data de assinatura da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000090/2025;

Data de publicação no PNCP: 14/08/2024-SP;

Id do item no PCA: 145

Classe/Grupo: 9905 – CARTAZES, MONSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO;

Identificador da Futura Contratação: 102134-49/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. O eventual e futuro descarte do item será realizado em local próprio, conforme regras internas da USP. Não só minimizando o impacto ambiental, mais também promovendo práticas sustentáveis.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da notificação de fornecimento, em remessa única.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Matão, 1371 - Seção de Almoxarifado – Bloco de Serviços – Cidade Universitária – SP – das 9h às 17h;

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.

7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

Forma de fornecimento

8.2. **O fornecimento do objeto será integral.**

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso I, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - 8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - 8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.940,26 (Dez mil, novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **Instituto de Física da USP;**
- II. Fonte de Recursos: **Tesouro;**
- III. Programa de Trabalho: **Orçamento 2025;**
- IV. Elemento de Despesa: **33903066 E 30903016;**
- V. Plano Interno: PCA 2025

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

Osvaldir Dias Ibra

Técnico para Assuntos Administrativos



Apêndice



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 267936/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A aquisição de placas de sinalização de extintores é fundamental para garantir a segurança nas edificações do Instituto de Física da Capital. A sinalização adequada permite a rápida identificação dos equipamentos de combate a incêndio, facilitando o uso em situações de emergência.

Descrição da Necessidade da Contratação/Aquisição:

Segurança: A principal necessidade é garantir a segurança das pessoas que frequentam o local, das edificações do Instituto de Física da Capital. A sinalização adequada dos extintores é essencial para que as pessoas possam agir rapidamente em caso de incêndio. Em um cenário de incêndio, onde a visibilidade pode estar comprometida pela fumaça e o pânico pode se instalar, essas placas são essenciais para visualização e no uso correto do extintor; Conformidade com Normas: A legislação brasileira, por meio de normas técnicas como a NBR 13434, exige a sinalização adequada dos equipamentos de combate a incêndio. A aquisição das placas garante o cumprimento dessas normas, evitando sanções e garantindo a segurança; Acessibilidade: A sinalização adequada também contribui para a acessibilidade, permitindo que pessoas com deficiência visual ou outras limitações encontrem os extintores com facilidade.

Manutenção: A substituição de placas danificadas ou desgastadas é importante para manter a sinalização eficaz. A aquisição pode ser feita de forma global, abrangendo todas as placas necessárias para o local, ou por item, adquirindo placas individualmente conforme a necessidade. A escolha depende do tamanho do local, da quantidade de extintores e da disponibilidade de recursos.

Aquisição Global: Vantagens: Facilita o processo de compra, garante a padronização da sinalização e pode gerar economia em compras em grande quantidade;

Considerações adicionais:

É importante verificar a qualidade das placas, garantindo que sejam resistentes e duráveis, na entrega do material e se estão em acordo com o TRP-Termo de Referência Preliminar;

A sinalização deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo dimensões, cores e símbolos;

A aquisição de placas de sinalização de extintores é um investimento importante na segurança e no bem-estar das pessoas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Aquisição dessa demanda de material está em conformidade, a previsão do Plano de Contratações Anual (PCA), planilha orçamentária (planejamento orçamentário de 2025, do Instituto de Física).

III - Requisitos da contratação.

O planejamento da compra de placas de sinalização para extintores, diversos requisitos estão sendo, considerados para garantir uma contratação eficiente, legal e que atenda às necessidades da instituição. Abaixo estão alguns dos principais requisitos:

1. Definição Precisa da Demanda:

- Quantificação: Levantamento feito das quantidades exatas das placas necessárias, considerando os locais onde serão instaladas;

- Tipos de Placas: Estão especificadas no Termo de Referência Preliminar – TRP, os tipos de placas, como placas indicativas de extintores, placas de proibição de obstrução, placas para diferentes classes de incêndio, etc;

- Materiais e Dimensões: Materiais, estão definidos no Termo de Referência Preliminar – TRP, e suas dimensões, garantindo a durabilidade, visibilidade e adequação às normas;

- Normas Técnicas: As placas devem atender às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), como a NBR 13434, que estabelece os requisitos para a sinalização de segurança contra incêndio e pânico;

- O Termo de Referência ou Projeto Básico, descreve detalhadamente o objeto da contratação, as características das placas, os critérios de qualidade, as condições de entrega e instalação, e demais informações relevantes;

- Exigência que os fornecedores, a comprovação de sua habilitação jurídica, técnica e fiscal, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021;

- Considerar a utilização de materiais reciclados ou ecológicos na fabricação das placas, como forma de promover a sustentabilidade ambiental;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Ao seguir esses requisitos, a instituição poderá realizar uma contratação eficiente, transparente e que atenda às suas necessidades, garantindo a segurança e a sinalização adequadas para os extintores de incêndio.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O planejamento da compra de placas de sinalização para extintores foi realizado com base em um levantamento detalhado e preciso de todos os extintores presentes nas edificações do Instituto. Este levantamento resultou em uma planilha completa, contendo informações como localização exata, tipo, capacidade e data de validade de cada extintor. A compra das placas tem como objetivo principal garantir a conformidade com as normas de segurança contra incêndio, em especial a NBR 13434, e melhorar significativamente a segurança de todos os usuários do Instituto. A sinalização clara e padronizada permitirá a rápida identificação e localização dos extintores em caso de emergência, facilitando o uso correto desses equipamentos e prevenindo pânico. As placas serão confeccionadas em material fotoluminescente de alta durabilidade, com design claro e legível, seguindo um padrão visual uniforme e utilizando símbolos universais de segurança. A instalação das placas seguirá um cronograma rigoroso, com inspeção final para garantir a conformidade com as normas. Os usuários do Instituto serão informados sobre a nova sinalização e seu significado por meio de comunicados e treinamentos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A fim de assegurar a aquisição de materiais de alta qualidade e promover a máxima eficiência, esta demanda inclui descrições técnicas pormenorizadas dos itens. Tal detalhamento visa proporcionar aos revendedores de placas de sinalização de extintores, uma compreensão precisa dos produtos requeridos.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Por se tratar de contratação por demanda a média de preços registrada e anexada a este ETP, após pesquisa em sites da Internet dos custos para aquisição das placas de sinalização teve o custo: Valor de R\$ 10.940,46

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A especificação técnica para a aquisição de placas de sinalização de extintores, corresponde precisamente aos itens desta demanda. Trata-se de uma solução direta e simples, que não demanda contratações ou serviços suplementares.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A aquisição das placas de sinalização de extintores pode ser otimizada através de um único pedido, eliminando a necessidade de divisão dos itens. A padronização detalhada e clara do modelo de placa desejado, em conformidade com as normas técnicas vigentes (como a NBR 13434) e as exigências do Corpo de Bombeiros, permite a compra de todas as placas necessárias em um único pedido ao fornecedor.

Vantagens da compra unificada:

Simplificação do processo: Redução da complexidade e do tempo gasto na gestão de múltiplos pedidos;

Redução de custos: Diminuição dos custos administrativos associados a diversas compras, como processamento de pedidos e transporte;

Garantia de padronização: Assegura que todas as placas adquiridas sigam o mesmo padrão, facilitando a instalação e a manutenção;

Agilidade na aquisição: A compra única agiliza o processo de aquisição, permitindo a instalação das placas de sinalização de forma mais rápida.

Especificações técnicas:

Todas as especificações técnicas detalhadas das placas, incluindo dimensões, materiais, cores, pictogramas e informações fotoluminescentes, estão descritas no Termo de Referência Preliminar –TRP, dessa Demanda de Compra;

As placas de sinalização de extintores devem seguir as normas da ABNT NBR 13434, e as instruções técnicas dos corpos de bombeiro estaduais;

As placas devem ser fotoluminescentes, com materiais que não propagam chamas;

Ao implementar essas estratégias, é possível simplificar o processo de aquisição das placas de sinalização, reduzir custos e garantir a padronização e a qualidade dos produtos.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A compra de placas de sinalização pode trazer diversos benefícios em termos de economicidade e otimização de recursos, para resultado pretendido. Para demonstrar os resultados pretendidos, podemos analisar os



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

seguintes aspectos:

1. Economicidade:

- * Redução de custos;
- * Placas de sinalização eficientes podem diminuir a necessidade de retrabalho e correções, evitando gastos adicionais;
- * A padronização da sinalização pode reduzir a necessidade de materiais diversos, simplificando o processo de compra e manutenção;
- * Em alguns casos, a sinalização adequada pode prevenir acidentes, evitando custos com reparos e indenizações;
- * Otimização de processos;
- * A sinalização clara e objetiva pode agilizar o fluxo de pessoas e veículos, otimizando o tempo de trabalho e reduzindo custos operacionais;
- * A sinalização adequada pode facilitar a localização de materiais e equipamentos, reduzindo o tempo de busca e aumentando a produtividade.

2. Melhor aproveitamento de recursos:

- * Recursos humanos;
 - * A sinalização eficiente pode reduzir a necessidade de pessoal para orientar e informar, liberando os funcionários para outras tarefas;
 - * A sinalização clara e objetiva pode reduzir o número de dúvidas e solicitações de informações, otimizando o tempo dos funcionários;
 - * Sinalização de segurança previne acidentes diminuindo a necessidade de afastamento de funcionários;
 - * Recursos materiais;
 - * A padronização da sinalização pode reduzir o desperdício de materiais, otimizando o uso dos recursos disponíveis;
 - * A sinalização durável e resistente pode reduzir a necessidade de substituições frequentes, prolongando a vida útil dos materiais;
 - * Recursos financeiros;
 - * A otimização de processos e a redução de custos podem gerar economia de recursos financeiros, que podem ser direcionados para outras áreas;
 - * A sinalização adequada pode melhorar a imagem da empresa, atraindo novos clientes e aumentando a receita;
- Ao demonstrar os resultados pretendidos de forma clara e objetiva, é possível justificar a compra de placas de sinalização e garantir o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

O Instituto de Física, possui infraestrutura completa e adequada para a prestação dos serviços, não sendo necessárias alterações ou adaptações, garantindo o acompanhamento e o cumprimento das obrigações contratuais.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

A presente contratação não possui relação com outros contratos em andamento ou planejados, sendo um processo independente e específico para atender à demanda apresentada, na aquisição de placas de sinalização de extintores.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A prestação do serviço objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) não gera impactos ambientais significativos, considerando a natureza das atividades a serem desenvolvidas, para esta aquisição das placas de sinalização de extintores.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A prestação do serviço objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) não gera impactos ambientais significativos, considerando a natureza das atividades a serem desenvolvidas, para esta aquisição das placas de sinalização de extintores.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Termo de Referência Preliminar – Demanda nº 267936/2025

1. Do Objeto:

Aquisição no fornecimento de placas de Sinalização de emergência (**Sinalização de extintor nível superior complementado com identificação do agente extintor**) fotoluminescente para extintores é lacre para Hidrantes de mangueiras de incêndio, tem como propósito orientar as pessoas e localizar os equipamentos e as rotas de fuga. As placas deverão ser fabricadas com pigmentos fotoluminescentes, as quais emitem brilho em ambientes totalmente sem iluminação, ao receber luz solar ou artificial, energiza e posteriormente consegue emitir seu próprio brilho por determinado tempo.

- Modelos: Placa Extintor de CO₂ – Gás Carbônico; Extintor de Água Pressurizada; Extintor de Espuma Mecânica; Extintor de Classe “D”; Extintor de Pó Químico AB. E Extintor de Pó Químico – carreta de 20 Kg.

- Tamanho aproximados das placas: **15 x 20 cm.**

- Produzidas em PVC expandido com 2 mm de espessura.

- Não inflamável e auto extingüível (não propaga chama).

- Possuem pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição.

- Identificada de forma legível, na face exposta, com o número do CNPJ do fabricante.

- Contém as informações das características fotoluminescentes tais como: intensidade luminosa, tempo de atenuação e cores.

- Atendem a NBR 13434-2, e as normas **NBR 13434-3 – Sinalização de segurança contra incêndio** –, **Norma Regulamentadora No. 26 (NR-26)**. Lacre Adesivo para Hidrante /abrigo de mangueira de incêndio.

2. Justificativa:

As placas sinalizadoras para extintores é lacres para hidrantes de mangueiras de incêndio, serão instalados pela Manutenção Predial do I.F, em acordo com a distribuição existente nas edificações do Instituto, onde já estão fixados os respectivos extintores e suas classe de uso e hidrantes.

3. Regime de Contratação:

O regime de contratação para esta demanda será definido pelo Setor Financeiro do Instituto de Física da USP.

4. Da Fiscalização e Gestão:

O responsável pela fiscalização do presente acordo é o Serviço de Infraestrutura Predial - SIP, e a responsabilidade pela Gestão do Contrato é da Assistência Técnica Operacional – ATO;

Localização: Instituto de Física da USP - Rua do Matão nº 1371 – Edifício Oscar Sala - Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – S.P



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Contato: Assistência Técnica Operacional do Instituto de Física da USP – Telefone (011) 3091-7192 / 3091-6602 – e-mail: ato@if.usp.br e sip@if.usp.br

5. Das quantidades e das especificações:

As quantidades e especificações necessários para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas no quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Custo Unit.	Custo Total	Cód Gov.
01	As placas fabricadas com pigmentos fotoluminescentes, as quais emitem brilho em ambientes totalmente sem iluminação, ao receber luz solar ou artificial, energiza e posteriormente consegue emitir seu próprio brilho por determinado tempo. - Modelo: Placa Extintor CO2 - gás Carbônico. - Tamanho aproximados 15 x 20 cm. - Produzidas em PVC expandido com 2 mm de espessura. - Não inflamável e auto extingüível (não propaga chama). - Possuem pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição. - Identificada de forma legível, na face exposta, com o número do CNPJ do fabricante. - Contém as informações das características fotoluminescentes tais como: intensidade luminosa, tempo de atenuação e cores. - Atendem a NBR 13434-2.	Unid.	220			396043
	As placas fabricadas com pigmentos fotoluminescentes, as quais emitem brilho em ambientes					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

02	totalmente sem iluminação, ao receber luz solar ou artificial, energiza e posteriormente consegue emitir seu próprio brilho por determinado tempo. - Modelo: Placa Extintor Pó – Químico - BC. - Tamanho aproximados 15 x 20 cm. - Produzidas em PVC expandido com 2 mm de espessura. - Não inflamável e auto extingüível (não propaga chama). - Possuem pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição. - Identificada de forma legível, na face exposta, com o número do CNPJ do fabricante. - Contém as informações das características fotoluminescentes tais como: intensidade luminosa, tempo de atenuação e cores. - Atendem a NBR 13434-2.	Unid.	110			396041
03	As placas fabricadas com pigmentos fotoluminescentes, as quais emitem brilho em ambientes totalmente sem iluminação, ao receber luz solar ou artificial, energiza e posteriormente consegue emitir seu próprio brilho por determinado tempo. - Modelo: Placa Extintor Água Pressurizada. - Tamanho aproximados 15 x 20 cm. - Produzidas em PVC expandido com 2 mm de espessura. - Não inflamável e auto extingüível (não propaga chama).	Unid.	100			396042



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	- Possuem pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição. - Identificada de forma legível, na face exposta, com o número do CNPJ do fabricante. - Contém as informações das características fotoluminescentes tais como: intensidade luminosa, tempo de atenuação e cores. - Atendem a NBR 13434-2.					
04	As placas fabricadas com pigmentos fotoluminescentes, as quais emitem brilho em ambientes totalmente sem iluminação, ao receber luz solar ou artificial, energiza e posteriormente consegue emitir seu próprio brilho por determinado tempo. - Modelo: Placa Extintor Espuma Mecânica. - Tamanho aproximados 15 x 20 cm. - Produzidas em PVC expandido com 2 mm de espessura. - Não inflamável e auto extingüível (não propaga chama). - Possuem pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição. - Identificada de forma legível, na face exposta, com o número do CNPJ do fabricante. - Contém as informações das características fotoluminescentes tais como: intensidade luminosa, tempo de atenuação e cores. - Atendem a NBR 13434-2.	Unid.	02			452952



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

05	As placas fabricadas com pigmentos fotoluminescentes, as quais emitem brilho em ambientes totalmente sem iluminação, ao receber luz solar ou artificial, energiza e posteriormente consegue emitir seu próprio brilho por determinado tempo. - Modelo: Placa Extintor Pó Químico-Carreta 20 Kg. - Tamanho aproximados 15 x 20 cm. - Produzidas em PVC expandido com 2 mm de espessura. - Não inflamável e auto extingüível (não propaga chama). - Possuem pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição. - Identificada de forma legível, na face exposta, com o número do CNPJ do fabricante. - Contém as informações das características fotoluminescentes tais como: intensidade luminosa, tempo de atenuação e cores. - Atendem a NBR 13434-2.	Unid.	02			396041
06	Lacre Adesivo para Hidrante /abrigo de mangueira de incêndio	Unid.	100			20516

O custo estimado para fornecimento de placas de sinalização de extintores como: Extintor de Espuma Mecânica; Extintor de CO2 – Gás Carbono; Extintor de Pó Químico BC; Extintor de Água Pressurizada e. extintor tipo carreta de Pó Químico de 20 Kg. **R\$ 10.940,46**

Ap
Tel



Sinalização de extintor nível superior complementado com identificação do agente de extintor



Imagens meramente ilustrativas

DESCRIÇÃO GERAL:

As placas de sinalização de emergência fotoluminescente têm como propósito orientar as pessoas e localizar os equipamentos e as rotas de fuga. As placas são fabricadas com pigmentos fotoluminescentes, as quais emitem brilho em ambientes totalmente sem iluminação, ao receber luz solar ou artificial, energiza e posteriormente consegue emitir seu próprio brilho por determinado tempo.

- Modelo: Placa Extintor.
- Tamanho aproximados: 15 x 20 cm.
- Produzidas em PVC expandido com 2 mm de espessura.
- Não inflamável e auto extingüível (não propaga chama).
- Possuem pictogramas, textos e cores impressas em processo serigráfico de alta definição.
- Identificada de forma legível, na face exposta, com o número do CNPJ do fabricante.
- Contém as informações das características fotoluminescentes tais como: intensidade luminosa, tempo de atenuação e cores.



- Atendem a NBR 13434-2.

Conter as descrições do uso adequado relativo ao extintor conforme fotos dos extintores de água Pressurizada; Extintor de CO₂; Pó Químico BC; Extintor de Espuma. Adequar, as informações das placas de sinalização para extintor, Pó Químico – Carreta de 20 Kg. Iguais aos outros extintores acima descritas (água Pressurizada; CO₂; Pó Químico e Espuma);

- Lacre Adesivo para Hidrante /abrigo de mangueira de incêndio, material vinil.

Qualidade:

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade, ou seja, com nível de qualidade mais elevado da linha, atendendo as especificações da **ABNT, e/ou INMETRO**.

Garantia:

As placas de sinalização dos extintores, devem respeitar a garantia de fábrica, contra defeitos de fabricação e durabilidade em condições normais de uso. Deverá ser apresentado laudo do produto (certificado) que foi testado de acordo com plano de inspeção e ensaio baseado nos testes de envelhecimento e resistência.

6. - Quais características e informações devem estar presente nas placas fotoluminescentes:

As **placas fotoluminescentes** devem cumprir algumas características e informações específicas para que sejam efetivas e estejam de acordo com as normas estabelecidas. Seguem algumas das principais:

- **Fotoluminescência:** A principal característica dessas placas é a capacidade de absorver luz (natural ou artificial) e emití-la na ausência de iluminação. Isso as torna visíveis no escuro.
- **Símbolos e Desenhos:** As placas devem conter símbolos claros e universalmente reconhecidos. Isso permite que sejam compreendidas independentemente da língua ou cultura do observador. Exemplos comuns incluem uma figura humana correndo para uma saída para indicar uma saída de emergência, ou um extintor de incêndio para indicar a localização de um extintor.
- **Cores:** As placas devem seguir um código de cores específico para transmitir informações. Por exemplo, de acordo com a norma NBR 13434, verde é usado para sinalização de emergência, vermelho para equipamentos de combate a incêndio, e amarelo para sinalização de advertência.
- **Legibilidade:** As placas devem ser facilmente legíveis a uma distância apropriada, o que significa que o tamanho e o contraste dos símbolos e do texto são importantes.
- **Materiais:** As placas devem ser feitas de materiais duráveis e resistentes a diversos fatores, como calor, frio, umidade e luz UV.
- **Localização e Instalação:** As placas serão instaladas em locais adequados e visíveis, a uma altura e distância adequadas do chão e dos obstáculos, pelo setor de Manutenção Predial do I.F.
- **Manutenção:** As placas devem ser mantidas em bom estado, o que implica em limpezas regulares e substituição quando necessário, pelo setor Manutenção Predial do I.F.

As especificidades dessas características e informações podem variar dependendo das normas locais e nacionais aplicáveis. Por exemplo, no Brasil, a norma NBR 13434 da ABNT oferece diretrizes detalhadas para a sinalização de segurança.



6.1-Especificações da placa sinalizadora para extintores diversos:

Legenda:

"Extintores de CO₂; Pó Químico BC; água Pressurizada; Espuma; Carreta de 20 Kg de Pó Químico" Todos deverão ter + Pictogramas com legendas, em acordo com cada tipo de extintor "combustíveis sólidos", "líquidos inflamáveis", "proibido equipamentos elétricos", "gases inflamáveis" e "proibido metais inflamáveis".

Material:

PVC expandido com 2 mm de espessura, não inflamável e auto extingüível (não propaga chama), não radioativo e atóxico.

Cores:

Vermelho. Pantone 485C, conforme solicitado pelas normas IT20 dos bombeiros e NBR 16820. Possui tecnologia ColorADD, que permite que pessoas com daltonismo vejam as cores corretamente.

Dimensões aproximadas: L: 15 cm X a; 20 cm x E: 2 mm

Intensidade Luminosa:

Mínimo de 140 mcd/m² aos 10 minutos e 20 mcd/m² aos 60 minutos, após estimulação.

Intensidade Luminosa:

Luminosidade de até 30 horas após o estímulo, garantindo visibilidade em ambientes com pouca luz.

Vida útil esperada:

10 anos em ambientes internos / 5 anos em ambientes externo.

Distância máxima de observação:

As dimensões permitem fácil visualização para uma distância de até 6 metros.

Aplicação:

Indicação de uso dos extintores de incêndio local.

6.2 - Importância das Certificações:



A obtenção de certificações baseadas nessas normas é um indicativo crucial da qualidade e da confiabilidade das **placas fotoluminescentes**. Estas certificações não apenas validam que os produtos atendem aos requisitos técnicos e de segurança mais rigorosos, mas também servem como um diferencial competitivo no mercado, demonstrando o comprometimento dos fabricantes com a excelência em segurança.

A conformidade com essas normas e a obtenção das respectivas certificações proporcionam uma série de benefícios, entre eles:

- **Garantia de Segurança:** Assegura que as **placas fotoluminescentes** fornecem orientações claras e visíveis durante emergências, contribuindo significativamente para a segurança dos indivíduos.
- **Durabilidade:** Produtos certificados tendem a possuir uma maior durabilidade e resistência a condições adversas, o que é fundamental para a eficácia a longo prazo da sinalização.
- **Confiança dos Usuários:** A conformidade normativa reforça a confiança dos clientes nos produtos, sabendo que estes passaram por testes rigorosos e atendem a padrões de qualidade e segurança estabelecidos;
- Obtenção de certificações baseadas nessas normas é um indicativo crucial da qualidade e da confiabilidade das **placas fotoluminescentes**, **para o atendimento na compra das placas de sinalização de extintores por esta Demanda.**

Em resumo, a adesão às normas e certificações relevantes é essencial para as **placas fotoluminescentes**, garantindo não apenas sua eficácia em promover a segurança, mas também fortalecendo a confiança do mercado em sua qualidade e confiabilidade. Investir em produtos que cumprem com esses requisitos é uma decisão inteligente para qualquer projeto que valorize a segurança, a durabilidade e a responsabilidade social.

O que diz a NBR 13434?

A [NBR 13434](#) é uma norma que estabelece as condições exigíveis para os sistemas de sinalização de emergência em edificações e áreas de risco, garantindo a segurança contra incêndios. Essa norma é essencial para a utilização correta das **placas fotoluminescentes** em situações de emergência.

7. Fornecimento, prazo e local de entrega:

7.1. A entrega deverá ser efetuada em 10 (dez) dias úteis após confirmação do recebimento da nota de empenho, que substituirá o contrato de fornecimento, uma vez que, a entrega será total e imediata;

7.1.2. A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado pela **CONTRATADA**, conforme exigência do item 4 deste Termo de Referência;

7.1.3. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do **Instituto de Física da USP**, relativas ao Pregão Eletrônico, execução da contratação e notas de empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da **CONTRATADA**, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.2. Os materiais deverão ser entregues com data de validade de no mínimo 12 meses (fabricação de fábrica) da efetiva entrega, garantindo assim que a **CONTRATANTE** disponha de um prazo de utilização extenso;

7.3. O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela Administração de Materiais (almoxarifado), para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações;

b). Definitivamente, no prazo de 10 dias, pelo **SIP** – Serviços de Infraestrutura Predial, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

7.3.1. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto;

7.4. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de consumo, nas dependências do Almoxarifado, alocado no Edifício Bloco de Serviços do Instituto de Física da USP, situado na Travessa “R”, s/nº, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo – S.P. De segunda à sexta-feira, obedecendo o horário das 08h às 17 horas;

7.5. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada;

7.6. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

7.7. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não consideradas como prorrogação do prazo de entrega;

7.8. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, bem assim a movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado, não sendo o **Instituto de Física da USP**, portanto, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar esse transporte.

8. Da Fiscalização e Gestão:

8.1. A fiscalização da contratação ficará sob a responsabilidade do **Serviços de Infraestrutura Predial – SIP**, do Instituto de Física da USP;

8.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da **Assistência Técnica Operacional – ATO**, do Instituto de Física da USP;

9. Da Subcontratação:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código RB4B-I63Y-UVYC-KTTE no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/RB4B-I63Y-UVYC-KTTE>

Osvaldir Dias Ibra

Nº USP: 2333670

Data: 16/10/2025 10:55